



INDICAÇÃO Nº ____/2025

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja encaminhado Ofício ao Prefeito do Município, Senhor Marcílio Régio Silveira da Costa, solicitando, por intermédio da Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, o seguinte pleito: Adoção das medidas necessárias para a implementação da Lei nº 13.935/2019, garantindo a inserção de profissionais de Serviço Social e Psicologia nas unidades da rede pública municipal de educação básica de Goiana – PE.

Da decisão da Casa, dê-se ciência ao Secretário Municipal de Educação e Inovação, Sr. Carlos Viégas Júnior e aos veículos de imprensa de Goiana.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 31 de julho de 2025.

Ver. Thiago Viana



JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.935/2019 determina que as redes públicas de educação básica devem contar com equipes multiprofissionais compostas por assistentes sociais e psicólogos, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para a promoção da convivência escolar saudável.

Recentemente, o Ministério da Educação (MEC), em parceria com o CFESS, CFP, ABEPSS, FENAPSI e outras entidades, lançou um documento nacional com orientações técnicas para a implementação da Lei em todo o território brasileiro, o que fortalece a viabilidade legal e institucional de sua efetivação nos municípios.

A inserção desses profissionais nas escolas de Goiana é fundamental para o enfrentamento das diversas expressões da questão social no espaço escolar, como violência, evasão, racismo, desigualdades, além de promover a garantia de direitos e o acolhimento às famílias e comunidades.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo de Goiana adote providências para a regulamentação local da Lei nº 13.935/2019, com base nas orientações do MEC, assegurando orçamento específico, planejamento intersetorial e valorização profissional.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 31 de julho de 2025.

Ver. Thiago Viana